
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 041/2019 - GP

Portaria nº 041/2019 - GP Lagoa Nova/RN, 31 de janeiro de 2019.

“Estabelece o horário de abate de animais no Abatedouro Público Municipal de Lagoa Nova/RN e da outras providências”.

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer horário para o abate de animais no Abatedouro Público Municipal de Lagoa Nova/RN.

I - O Abatedouro Público Municipal funcionará de 2ª a 6ª (segunda a sexta-feira);

II-O abate dos animais ocorrerá de 3ª a 6ª (terça-feira à sexta-feira) no horário a partir das 03:00h até às 17:00h;

III-Sendo que nas 2ª (segundas-feiras), o Abatedouro Público Municipal funcionará das 06:00h às 17:00h somente para o recebimento dos animais, respeitando a legislação que obriga a quarentena, higienização e inspeção dos animais que serão abatidos;

IV-A entrada de animais para o local do abate deverá sempre ocorrer no dia anterior, como forma de obedecer às normas da Agencia Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA – e do Instituto de Defesa e Inspeção Agropecuária do RN - IDIARN, no horário citado no inciso II de acordo com a Lei que preconiza quanto ao jejum dos animais;

V-O horário para a entrega da GTA – Guia de Transito Animal, será das 7:00h às 13:00h, ou seja, no mesmo horário de funcionamento do escritório local da EMATER , órgão expedidor desse documento;

VI- Só entrará animal para ser abatido com a presença da (GTA), devidamente assinada e emitida pelo órgão competente.

Art. 2º - A taxa cobrada referente ao abate de cada animal no abatedouro deve ser paga logo após o fim do abate, e no estabelecimento.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando a Portaria nº 373/2018 de 28 de dezembro de 2018.

Cientifique-se,
Publique-se e;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:53D80A26

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 04/02/2019. Edição 1949
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>